

CÓDIGO DE ÉTICA E CONDUTA

Saúde corporativa, saúde ocupacional e segurança do trabalho

Cuidar de pessoas exige competência técnica, independência profissional, respeito e integridade em cada decisão.

Versão revisada com base no portfólio institucional da EVC Med

Agosto de 2026

APRESENTAÇÃO

A EVC Med atua na promoção da saúde integrada no ambiente corporativo, oferecendo soluções de saúde ocupacional, assistência multiprofissional, exames ocupacionais, laboratoriais e complementares, segurança do trabalho, gestão de indicadores de saúde e terceirização de profissionais especializados. Este Código traduz os valores da empresa em padrões objetivos de comportamento para a execução dessas atividades.

A confiança depositada na EVC Med por trabalhadores, pacientes, clientes públicos e privados, órgãos reguladores, parceiros e comunidades depende de uma atuação tecnicamente correta, humana, transparente e independente. Nenhuma meta comercial, prazo operacional ou orientação hierárquica justifica comprometer a segurança, a dignidade das pessoas, a veracidade de documentos ou o sigilo de informações de saúde.

Regra essencial: quando houver conflito entre conveniência operacional e proteção da vida, da saúde, da legalidade ou da integridade, deve prevalecer a conduta mais segura, ética e tecnicamente fundamentada.

1. FINALIDADE E ABRANGÊNCIA

Este Código estabelece os princípios e as condutas esperadas nas relações internas e externas da EVC Med. Aplica-se, independentemente do vínculo ou local de atuação, a sócios, administradores, empregados, profissionais de saúde, profissionais de segurança do trabalho, estagiários, aprendizes, temporários, prestadores de serviços, consultores, representantes, clínicas credenciadas, laboratórios, fornecedores e demais parceiros que atuem em nome, no interesse ou em benefício da EVC Med.

As regras alcançam atividades realizadas na sede, em unidades de clientes, clínicas, laboratórios, ambientes industriais, plataformas tecnológicas, atendimentos externos, ações remotas, viagens, eventos e quaisquer situações em que a pessoa seja identificada ou possa ser percebida como representante da EVC Med.

Este Código complementa contratos, políticas internas, procedimentos técnicos, normas de biossegurança, regras de clientes e deveres previstos na legislação e nas normas dos conselhos profissionais. Em caso de divergência, devem ser observadas a lei, a norma técnica ou ética mais protetiva e a orientação formal da área responsável por Integridade/Compliance.

2. IDENTIDADE, MISSÃO E VALORES

2.1 Nossa missão

Promover a saúde integrada no ambiente corporativo, contribuindo para a qualidade de vida dos trabalhadores por meio de serviços especializados, responsabilidade, ética e inovação, e apoiando o sucesso sustentável das organizações atendidas.

2.2 Nossa visão

Ser reconhecida nacionalmente como referência em soluções de saúde corporativa e ocupacional, consolidando parcerias de confiança e entregando resultados consistentes, seguros e superiores às expectativas dos clientes.



2.3 Nossos valores em prática

- Excelência: executar cada serviço com qualidade técnica, segurança, atualização profissional e melhoria contínua.
- Ética e transparência: agir com honestidade, registrar os fatos com exatidão e comunicar riscos, erros e conflitos de forma responsável.
- Compromisso com o cliente: oferecer soluções adequadas às necessidades reais, sem comprometer a independência profissional ou os direitos do trabalhador e do paciente.
- Valorização humana: colocar as pessoas em primeiro lugar, respeitando sua dignidade, diversidade, privacidade, autonomia e segurança.

3. RESPONSABILIDADES E TOMADA DE DECISÃO ÉTICA

3.1 Responsabilidades de todos

- Conhecer, cumprir e divulgar este Código e as políticas relacionadas às suas atividades.
- Manter habilitações, registros profissionais, treinamentos e autorizações exigidos para a função.
- Interromper ou não iniciar atividade quando houver risco grave, ausência de competência, falta de equipamento adequado, irregularidade documental ou condição insegura.
- Buscar orientação antes de agir quando houver dúvida ética, legal, técnica ou conflito de interesses.
- Relatar, de boa-fé, violações ou suspeitas, cooperando com apurações e preservando documentos e evidências.

3.2 Responsabilidades da liderança

- Liderar pelo exemplo e não exigir, tolerar ou premiar resultados obtidos por meios irregulares.
- Assegurar recursos, equipe, tempo, treinamento e condições adequadas para a prestação segura dos serviços.
- Receber preocupações com respeito, evitar retaliações e encaminhar relatos à instância competente.
- Corrigir desvios, tratar riscos na origem e aplicar medidas de forma coerente, proporcional e documentada.

3.3 Perguntas antes de decidir

1. A conduta é legal e compatível com as normas técnicas e profissionais aplicáveis?
2. Protege a saúde, a segurança, a dignidade, a privacidade e os direitos das pessoas envolvidas?
3. O registro da decisão é verdadeiro, completo, rastreável e tecnicamente defensável?
4. A decisão poderia ser explicada com tranquilidade a um paciente, trabalhador, cliente, conselho profissional ou autoridade?
5. Estou livre de interesse pessoal, pressão indevida ou benefício que possa afetar meu julgamento?

Na dúvida: não improvise. Suspenda a decisão quando possível e consulte a liderança técnica, o responsável legal, a área de Qualidade ou a área de Integridade/Compliance.

4. CONFORMIDADE LEGAL, REGULATÓRIA E PROFISSIONAL

A EVC Med cumpre a legislação trabalhista, sanitária, previdenciária, ambiental, de proteção de dados, anticorrupção, concorrencial e de saúde e segurança do trabalho, bem como as Normas Regulamentadoras e as



resoluções dos conselhos profissionais competentes. Requisitos contratuais de clientes serão observados quando forem lícitos e não reduzirem o padrão técnico, ético ou de segurança aplicável.

- Somente profissionais legalmente habilitados e autorizados podem executar, assinar, validar ou supervisionar atos privativos de sua profissão.
- É proibido emprestar nome, registro, senha, assinatura, certificado digital, carimbo ou responsabilidade técnica para encobrir atuação de pessoa não habilitada.
- Licenças, alvarás, registros, calibrações, certificados, prontuários, contratos e demais documentos obrigatórios devem permanecer válidos, íntegros e disponíveis para verificação.
- Fiscalizações e auditorias devem ser atendidas com respeito, cooperação e informações verdadeiras, sem oclusão, destruição ou alteração de registros.

5. ÉTICA NO CUIDADO E NA ATUAÇÃO PROFISSIONAL

5.1 Dignidade, autonomia e atendimento humanizado

- Tratar trabalhadores e pacientes com respeito, privacidade, cordialidade, escuta qualificada e linguagem compreensível.
- Não discriminar por raça, cor, origem, idade, sexo, identidade ou expressão de gênero, orientação sexual, deficiência, condição de saúde, religião, opinião política, condição econômica ou qualquer outra característica protegida.
- Explicar, de modo compatível com o tipo de atendimento, a finalidade, os riscos, os limites e as alternativas do procedimento, obtendo consentimento quando exigido.
- Respeitar o direito de recusa informado, salvo hipóteses legais específicas, registrando adequadamente a orientação prestada e o encaminhamento adotado.
- Preservar intimidade em exames, avaliações e entrevistas, utilizando acompanhante ou testemunha quando apropriado, solicitado ou previsto em norma.

5.2 Independência técnica e segurança do paciente

Decisões clínicas, assistenciais e de segurança do trabalho devem ser baseadas em evidências, avaliação individual, protocolos válidos e julgamento profissional independente. É proibido alterar uma conclusão técnica para atender meta comercial, reduzir custo, acelerar mobilização, evitar afastamento, favorecer candidato, prejudicar trabalhador ou satisfazer interesse do contratante.

- Confirmar corretamente a identidade da pessoa antes de exame, coleta, procedimento, emissão de documento ou entrega de resultado.
- Usar equipamentos, insumos e medicamentos autorizados, dentro da validade, conservados, higienizados e calibrados conforme aplicável.
- Observar protocolos de biossegurança, higiene das mãos, prevenção de infecções, descarte de materiais e resposta a incidentes.
- Reconhecer limites de competência e encaminhar o caso a profissional ou serviço adequado quando necessário.
- Comunicar e registrar eventos adversos, quase falhas, resultados críticos, erros de identificação e outras ocorrências relevantes, priorizando a proteção da pessoa afetada.

5.3 Vedações

- Realizar procedimento sem habilitação, supervisão, estrutura, indicação ou consentimento exigido.
- Garantir resultado clínico, omitir risco conhecido ou induzir contratação de exame ou serviço desnecessário.
- Receber comissão, vantagem ou benefício por encaminhamento de pacientes, prescrição, laudo, indicação de clínica, laboratório ou fornecedor.
- Atender sob efeito de álcool, drogas ou condição que comprometa o julgamento, a coordenação ou a segurança.

6. SAÚDE OCUPACIONAL E EXAMES

A atuação em saúde ocupacional deve conciliar prevenção, cuidado e conformidade sem confundir o interesse do empregador com a obrigação ética de proteger o trabalhador. O contratante não pode interferir na avaliação clínica, no diagnóstico, na conclusão de aptidão ou inaptidão, no encaminhamento médico ou na indicação de medidas preventivas.

6.1 Exames ocupacionais

Nos exames admissionais, periódicos, demissionais, de retorno ao trabalho e de mudança de risco, bem como em avaliações clínicas, ASO e exames laboratoriais ou complementares, devem ser observados os protocolos aplicáveis, os riscos ocupacionais efetivos, a identidade da pessoa e a integridade dos resultados.

- É proibido emitir ASO, laudo, resultado ou conclusão sem a realização do ato correspondente ou sem elementos técnicos suficientes.
- Resultados de audiometria, espirometria, acuidade visual, eletrocardiograma, eletroencefalograma, teste ergométrico, exames de imagem, hemograma, glicemia, urina e outros exames devem ser vinculados à pessoa correta e avaliados por profissional competente.
- Achados relevantes ou críticos devem ser comunicados e encaminhados conforme protocolo, respeitando o sigilo e os limites da atuação ocupacional.
- A empresa contratante receberá somente informações legalmente permitidas e necessárias, como a conclusão de aptidão e recomendações ocupacionais cabíveis, sem acesso indevido a diagnóstico, prontuário ou detalhes clínicos.

6.2 Programas e gestão de saúde

PCMSO, relatório analítico, PCA, PPR, gestão de absenteísmo, gestão epidemiológica, gestão de atendimentos e gestão de periódicos devem utilizar dados confiáveis, critérios técnicos explícitos e medidas proporcionais aos riscos. Indicadores coletivos devem ser apresentados, sempre que possível, de forma agregada ou anonimizada, evitando a identificação indevida de indivíduos.

- Não manipular indicadores, omitir casos, reclassificar afastamentos sem fundamento ou reduzir artificialmente a população analisada.
- Não utilizar informações de saúde para discriminar, constranger, perseguir ou dispensar trabalhador de forma indevida.



- Comunicar ao cliente riscos relevantes e oportunidades de prevenção de maneira clara, preservando o sigilo individual.

7. SEGURANÇA DO TRABALHO E DOCUMENTOS TÉCNICOS

Serviços de segurança do trabalho, incluindo GRO, PGR, PCA, PPR, LTCAT, laudos de insalubridade e periculosidade, avaliações ambientais, PPP, AET e apoio à CIPA, devem refletir as condições reais observadas, os agentes de risco existentes, as metodologias utilizadas e as limitações da avaliação.

- Planejar inspeções, medições e avaliações com metodologia adequada, instrumentos válidos e rastreabilidade dos dados.
- Registrar desvios, riscos e recomendações de forma objetiva, sem minimizar ou exagerar conclusões para atender interesses comerciais, trabalhistas ou previdenciários.
- Recusar assinatura de documento não elaborado, não verificado ou incompatível com a competência e a responsabilidade técnica do signatário.
- Informar imediatamente situações de risco grave e iminente e adotar as providências previstas em lei e nos procedimentos de emergência.
- Apoiar a implantação e o acompanhamento das medidas de controle, priorizando eliminação e redução do risco antes da dependência exclusiva de equipamento de proteção individual.
- Manter independência técnica em relação a pressões para alterar enquadramentos, exposições, conclusões ou datas de documentos.

8. ATUAÇÃO MULTIPROFISSIONAL, REDE CREDENCIADA E TERCEIRIZAÇÃO

A EVC Med integra atividades de medicina, enfermagem, odontologia, psicologia, fisioterapia, educação física, assistência social, nutrição, psiquiatria e segurança do trabalho. A cooperação entre áreas deve melhorar o cuidado sem ultrapassar competências privativas, quebrar sigilo ou diluir responsabilidades profissionais.

- Compartilhar apenas as informações necessárias ao cuidado ou à execução do serviço, observando base legal, consentimento quando aplicável e dever de sigilo.
- Respeitar pareceres técnicos de outras profissões e resolver divergências de forma documentada, com foco na segurança e no melhor interesse da pessoa atendida.
- Garantir que clínicas credenciadas, laboratórios e profissionais terceirizados possuam habilitações, estrutura, licenças e capacidade compatíveis com o serviço contratado.
- Realizar seleção, integração, supervisão e avaliação de desempenho de terceiros com critérios técnicos, éticos, trabalhistas, de proteção de dados e de integridade.
- Não permitir subcontratação não autorizada, substituição informal de profissional, desvio de função ou uso de credenciais de terceiros.
- Não transferir a terceiros responsabilidade que permaneça legal ou contratualmente atribuída à EVC Med.



9. PRIVACIDADE, SIGILO E PROTEÇÃO DE DADOS

Dados de saúde são dados pessoais sensíveis e exigem proteção reforçada. O acesso deve ocorrer somente por necessidade profissional legítima, dentro das atribuições da pessoa autorizada e pelo tempo necessário. O dever de sigilo permanece após o encerramento do vínculo com a EVC Med.

9.1 Condutas obrigatórias

- Coletar somente dados adequados, pertinentes e necessários à finalidade informada e à obrigação legal ou contratual aplicável.
- Manter prontuários, resultados, relatórios, listas de atendimento, documentos ocupacionais e credenciais em sistemas ou arquivos autorizados e protegidos.
- Usar contas individuais, senhas fortes e autenticação disponível; bloquear a tela e impedir o uso de credenciais por terceiros.
- Conferir destinatário, conteúdo e anexos antes de enviar e-mail, mensagem, resultado ou documento.
- Aplicar anonimização ou agregação quando a identificação individual não for necessária.
- Comunicar imediatamente perda, envio indevido, acesso não autorizado, ataque, vazamento, extravio de documento ou suspeita de incidente de segurança.

9.2 Condutas proibidas

- Consultar prontuário, resultado ou cadastro por curiosidade, interesse pessoal ou fora da necessidade de serviço.
- Compartilhar dados de saúde com gestor, colega, familiar, cliente ou terceiro sem autorização, base legal ou necessidade profissional.
- Armazenar informações em dispositivo, nuvem, aplicativo, e-mail pessoal ou mídia removível não autorizada.
- Fotografar, gravar, publicar ou usar caso clínico, imagem, documento ou resultado em treinamento, apresentação, rede social ou portfólio sem as autorizações e salvaguardas exigidas.
- Descartar documentos ou mídias com dados pessoais no lixo comum ou sem método seguro de eliminação.

Sigilo ocupacional: o cliente não adquire direito de acesso irrestrito ao prontuário ou aos detalhes clínicos do trabalhador pelo simples fato de contratar ou pagar o serviço.

10. REGISTROS, DOCUMENTOS, QUALIDADE E RASTREABILIDADE

Registros clínicos, ocupacionais, técnicos, administrativos, financeiros e contratuais devem ser verdadeiros, contemporâneos, legíveis, completos e rastreáveis. A correção de erro deve preservar o histórico, identificar o responsável, a data, a justificativa e a alteração realizada.

- É proibido falsificar, retroagir, apagar, substituir, duplicar ou omitir informação relevante em prontuário, ASO, PPP, laudo, medição, certificado, relatório, planilha, proposta, atestado de capacidade, nota fiscal ou qualquer documento.
- Não assinar documento em branco, sem revisão, fora da competência profissional ou com conteúdo que não possa ser comprovado.



- Preservar cadeia de custódia, identificação de amostras, registros de coleta, processamento, liberação e entrega de resultados quando aplicável.
- Controlar versões de documentos técnicos e impedir uso de modelos obsoletos ou conclusões copiadas sem avaliação do caso concreto.
- Manter registros de manutenção, calibração, validação, controle de qualidade, treinamento e não conformidades.
- Cooperar com auditorias e investigações, sem destruir, ocultar ou orientar terceiros a alterar evidências.

11. AMBIENTE DE TRABALHO, DIREITOS HUMANOS E RELAÇÕES RESPEITOSAS

A EVC Med promove ambiente seguro, inclusivo, colaborativo e livre de discriminação, assédio, violência e retaliação. Relações profissionais devem respeitar a dignidade, a diversidade, a liberdade de associação e os direitos trabalhistas.

- Não praticar assédio moral ou sexual, intimidação, humilhação, ameaça, perseguição, importunação, piada ofensiva ou conduta de natureza discriminatória.
- Não tolerar trabalho infantil, trabalho forçado, condições análogas à escravidão, tráfico de pessoas ou contratação que viole direitos fundamentais.
- Cumprir regras de jornada, descanso, remuneração, saúde e segurança, inclusive nas equipes terceirizadas sob gestão da EVC Med.
- Não retaliar quem recusar atividade insegura, manifestar dúvida técnica, relatar erro, participar de investigação ou utilizar o Canal de Denúncias de boa-fé.
- Resolver conflitos com respeito e pelos canais adequados, sem exposição pública, boatos ou constrangimento da pessoa envolvida.

12. CONFLITOS DE INTERESSES

Conflito de interesses existe quando uma relação, interesse ou benefício pessoal pode influenciar, ou aparentar influenciar, a imparcialidade de uma decisão profissional. O conflito não é necessariamente uma infração, mas sua ocultação ou gestão inadequada pode ser.

- Declarar previamente vínculos familiares, afetivos, societários, financeiros ou profissionais com candidatos, fornecedores, clínicas, laboratórios, clientes, concorrentes, agentes públicos ou pessoas envolvidas em decisão sob sua responsabilidade.
- Não participar de seleção, contratação, fiscalização, pagamento, avaliação, credenciamento, perícia ou decisão clínica na qual exista interesse pessoal relevante.
- Não utilizar cargo, informação, estrutura, paciente, trabalhador ou oportunidade da EVC Med para obter vantagem para si ou para terceiro.
- Não exercer atividade concorrente, incompatível com a jornada, capaz de comprometer o sigilo ou que gere risco à independência profissional sem prévia declaração e análise.
- Afastar-se da decisão até que a situação seja avaliada e a medida de controle seja formalmente definida.



13. ANTICORRUPÇÃO, SETOR PÚBLICO, LICITAÇÕES E CONCORRÊNCIA

A EVC Med não tolera corrupção, suborno, fraude, pagamento de facilitação, tráfico de influência, cartel, lavagem de dinheiro ou qualquer vantagem indevida, no setor público ou privado. A proibição alcança atos realizados diretamente ou por intermediários.

13.1 Relação com agentes públicos

- Não oferecer, prometer, autorizar, pagar ou entregar dinheiro, presente, hospitalidade, emprego, doação, favor ou qualquer vantagem para influenciar ato ou decisão.
- Não dificultar fiscalização, combinar versão, omitir documento, oferecer benefício ou usar relação pessoal para obter tratamento indevido.
- Registrar de forma completa e verdadeira reuniões, despesas, contratos e interações relevantes com o poder público.
- Comunicar imediatamente pedido, insinuação ou cobrança de vantagem indevida.

13.2 Licitações e contratações

- Apresentar propostas, declarações, planilhas, certificados, atestados, registros profissionais e documentos de habilitação autênticos, atualizados e verificáveis.
- Não combinar preços, dividir mercado, trocar informação confidencial, simular competição, ajustar desistência ou adotar qualquer conduta para fraudar a disputa.
- Não acessar, solicitar ou utilizar informação sigilosa de concorrente, comissão, cliente ou sistema por meio ilícito ou indevido.
- Cumprir escopo, qualificação, quantitativo, jornada, materiais e critérios de medição contratados; divergências devem ser formalmente tratadas.
- Manter segregação de funções e revisão adequada na preparação, aprovação, envio e execução de propostas e contratos.

13.3 Concorrência leal e prevenção à lavagem de dinheiro

- Competir pela qualidade, capacidade técnica, inovação, eficiência e preço, sem difamar concorrentes ou obter informação por meios impróprios.
- Conhecer parceiros e beneficiários de pagamentos, verificar sinais de risco e recusar operações sem finalidade legítima, documentação adequada ou coerência econômica.
- Não realizar pagamento em espécie, conta de terceiro, país ou beneficiário diferente do contratado sem fundamento legítimo, validação e registro apropriados.

14. TERCEIROS, PRESENTES, DOAÇÕES E PATROCÍNIOS

14.1 Integridade de terceiros

Fornecedores, clínicas, laboratórios, consultores, representantes e demais parceiros devem ser selecionados com critérios objetivos de capacidade, qualidade, regularidade, segurança, proteção de dados, responsabilidade socioambiental e integridade. Contratos devem definir o serviço, a remuneração, as responsabilidades e os controles aplicáveis.



- Não contratar terceiro para executar ato que seria proibido à própria EVC Med.
- Não direcionar contratação, superfaturar, fracionar, criar serviço fictício ou aprovar pagamento sem entrega comprovada.
- Monitorar o desempenho e tratar sinais de irregularidade, inclusive trabalhista, técnica, sanitária, ambiental ou de proteção de dados.

14.2 Presentes e hospitalidades

Presentes, brindes, refeições, viagens e hospitalidades somente podem ser oferecidos ou recebidos quando lícitos, ocasionais, de valor modesto, institucionais, transparentes, sem dinheiro ou equivalente e sem intenção ou aparência de influenciar decisão. Benefícios vinculados a licitação, fiscalização, contratação, medição, pagamento, prescrição, encaminhamento ou decisão clínica devem ser recusados.

Na dúvida, a pessoa deve recusar ou suspender o aceite e consultar previamente a área de Integridade/Compliance. Toda exceção autorizada deve ser registrada.

14.3 Doações e patrocínios

- Exigir finalidade legítima, beneficiário regular, aprovação prévia, instrumento formal, pagamento rastreável e registro contábil.
- Proibir uso de doação ou patrocínio como condição para contratação, favorecimento ou vantagem indevida.
- Não realizar contribuição política com recursos, bens ou em nome da EVC Med.

15. PATRIMÔNIO, TECNOLOGIA, COMUNICAÇÃO E IMAGEM

- Usar equipamentos, veículos, instalações, sistemas, materiais, insumos, documentos e recursos financeiros com cuidado e somente para finalidades legítimas e autorizadas.
- Proteger propriedade intelectual, marcas, metodologias, propostas, cadastros, contratos e informações da EVC Med e de terceiros.
- Não instalar programa, conectar dispositivo, compartilhar senha, burlar controle ou utilizar sistema de forma que aumente o risco de segurança.
- Somente pessoas autorizadas podem falar oficialmente em nome da EVC Med, responder à imprensa, publicar informações institucionais ou assumir compromissos externos.
- Em redes sociais, não expor pacientes, trabalhadores, colegas, clientes, instalações, resultados, incidentes, documentos ou informações confidenciais.
- A liberdade de manifestação pessoal deve ser exercida sem criar falsa impressão de posicionamento institucional e sem violar deveres profissionais ou contratuais.

16. MEIO AMBIENTE, BIOSSEGURANÇA, ÁLCOOL, DROGAS E ARMAS

16.1 Responsabilidade ambiental e resíduos de saúde

- Prevenir poluição e reduzir desperdício de água, energia, papel, insumos e materiais descartáveis quando isso não comprometer a segurança.



- Segregar, acondicionar, identificar, transportar e destinar resíduos de serviços de saúde, perfurocortantes, materiais biológicos, químicos e comuns conforme o plano e a legislação aplicáveis.
- Comunicar derramamento, descarte irregular, contaminação, exposição ocupacional ou falha de armazenamento e adotar resposta imediata.
- Selecionar fornecedores e destinos licenciados, mantendo os registros de coleta e destinação exigidos.

16.2 Álcool, drogas e armas

- É proibido trabalhar, dirigir ou prestar atendimento sob efeito de álcool ou drogas que comprometam a segurança e o desempenho.
- Medicamentos que possam afetar atividade crítica devem ser tratados com responsabilidade e orientação adequada, preservada a privacidade da pessoa.
- É proibido portar ou manusear armas nas instalações ou a serviço da EVC Med, salvo profissional de segurança legalmente habilitado, autorizado e no exercício de sua função.

17. CANAL DE DENÚNCIAS

CANAL OFICIAL: denuncia@evcmed.com.br

O Canal de Denúncias está disponível a colaboradores, profissionais, trabalhadores e pacientes atendidos, clientes, fornecedores, clínicas credenciadas, parceiros e demais partes interessadas para relatar, de boa-fé, condutas que possam violar este Código, a legislação, normas profissionais, contratos ou políticas da EVC Med.

17.1 O que pode ser relatado

- Fraude, falsificação de documentos, irregularidade em exame, laudo, ASO, PPP, proposta, medição, pagamento ou registro.
- Corrupção, vantagem indevida, conflito de interesses, favorecimento, desvio de recursos ou irregularidade em licitação e contratação.
- Assédio, discriminação, violência, retaliação, violação de direitos humanos ou condição insegura de trabalho.
- Quebra de sigilo, acesso indevido, vazamento de dados, exposição de paciente ou uso inadequado de informação de saúde.
- Risco à segurança do paciente, exercício profissional irregular, falha grave de biossegurança ou descumprimento técnico deliberado.
- Qualquer tentativa de ocultar, impedir a comunicação ou destruir evidências de irregularidade.

17.2 Como fazer um relato

O relato deve ser enviado para denuncia@evcmed.com.br e, sempre que possível, conter:

- descrição objetiva do fato, local, data ou período e forma como ocorreu;
- pessoas, empresas, setores ou contratos envolvidos;
- documentos, mensagens, imagens, nomes de testemunhas ou outras evidências disponíveis;
- riscos atuais ou medidas urgentes necessárias; e
- meio seguro para contato, se o denunciante desejar receber esclarecimentos ou atualizações.



O denunciante pode se identificar ou utilizar endereço eletrônico que não revele sua identidade. Relatos anônimos serão analisados quando contiverem informações suficientes para apuração. A EVC Med não promete anonimato absoluto quando a identificação decorrer do próprio conteúdo, for necessária ao exercício de defesa ou houver obrigação legal de divulgação, mas restringirá o acesso às informações ao mínimo necessário.

17.3 Confidencialidade, proteção e não retaliação

- Os relatos serão tratados com confidencialidade, imparcialidade e acesso limitado às pessoas responsáveis pela triagem e apuração.
- É proibida qualquer retaliação contra quem relata de boa-fé, recusa conduta irregular, fornece informação ou coopera com investigação.
- A proteção alcança ameaças, constrangimento, alteração injustificada de função ou escala, prejuízo de carreira, dispensa, exposição, perseguição ou tratamento desfavorável.
- Suspeita de retaliação deve ser comunicada imediatamente pelo próprio Canal de Denúncias.

17.4 Tratamento do relato

1. Recebimento e registro seguro do relato.
2. Triagem de risco, conflito de interesses, urgência e necessidade de preservar pessoas, dados e evidências.
3. Definição de responsável imparcial pela apuração; se o relato envolver pessoa normalmente responsável pelo Canal, o caso será encaminhado a instância não envolvida designada pela Diretoria.
4. Investigação proporcional, com análise de documentos, entrevistas e respeito ao contraditório, à privacidade e à presunção de boa-fé.
5. Conclusão documentada, definição de medidas corretivas, disciplinares, preventivas e de comunicação às autoridades quando cabível.

Relato não confirmado ou decorrente de erro de percepção, quando apresentado de boa-fé, não gera punição ao denunciante. A fabricação consciente de acusação, evidência ou informação com propósito de prejudicar pessoa poderá sujeitar o responsável às medidas cabíveis.

Atenção: o Canal de Denúncias não substitui os fluxos imediatos de emergência médica, acidente, risco grave e iminente, incidente de segurança da informação ou comunicação obrigatória às autoridades. Nessas situações, acione primeiro o procedimento de emergência aplicável e, em seguida, registre o relato.

18. APURAÇÃO, MEDIDAS CORRETIVAS E CONSEQUÊNCIAS

A EVC Med apurará indícios de violação de forma imparcial, documentada, confidencial e proporcional ao risco. Todas as pessoas devem cooperar, prestar informações verdadeiras e preservar registros. É proibido interferir, retaliar, combinar depoimentos, orientar ocultação ou destruir evidências.

A violação deste Código poderá resultar em orientação, treinamento, advertência, suspensão, desligamento, rescisão contratual, descredenciamento, reparação de danos e comunicação a clientes, conselhos profissionais ou autoridades, conforme a gravidade, a recorrência, o dano, a intenção, a cooperação e a legislação aplicável. As medidas serão aplicadas sem prejuízo de responsabilidades civis, administrativas, ético-profissionais ou criminais.



Falhas de processo também devem gerar ações de melhoria, como revisão de procedimento, reforço de controle, treinamento, ajuste de supervisão, correção de sistema e monitoramento de eficácia. O objetivo é responsabilizar adequadamente e prevenir recorrências.

19. GESTÃO DO CÓDIGO E DISPOSIÇÕES FINAIS

- A Diretoria, com apoio da área responsável por Integridade/Compliance, deve aprovar, divulgar, revisar e manter este Código atualizado.
- Gestores devem assegurar que suas equipes recebam orientação e tenham acesso ao documento.
- Terceiros relevantes devem conhecer e cumprir as disposições aplicáveis, inclusive por obrigação contratual.
- Dúvidas de interpretação devem ser encaminhadas à liderança responsável ou à área de Integridade/Compliance; suspeitas de violação devem ser enviadas ao Canal de Denúncias.
- Este Código entra em vigor na data de sua aprovação interna e deve ser revisto periodicamente ou sempre que houver mudança relevante nas atividades, na legislação ou nos riscos da EVC Med.

Canal de Denúncias: denuncia@evcmed.com.br

TERMO DE CIÊNCIA E COMPROMISSO

Declaro que recebi acesso ao Código de Ética e Conduta da EVC Med, li e compreendi suas disposições e me comprometo a cumpri-las no exercício das minhas atividades. Comprometo-me também a buscar orientação quando houver dúvida e a comunicar, de boa-fé, suspeitas de violação pelos canais adequados.

Nome completo: _____

CPF ou matrícula: _____

Cargo ou função: _____

Empresa ou unidade: _____

Data: _____

Assinatura: _____

Versão revisada em agosto de 2026. A aprovação formal, a vigência e os responsáveis internos devem ser registrados pela EVC Med antes da divulgação definitiva.

